DJE - Diário da Justiça Eletrônico nº 1192020
Disponibilização: 19/06/2020
Publicação: 22/06/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 41/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Ilisir Bueno Rodrigues, Marcelo Stival e Francisco Borges Ferreira Neto. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e quinze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Habeas Corpus n. 0600081-78.2020.6.22.0000 - Classe 16

Origem: Sigiloso

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Sigiloso

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Marcio Henrique da Silva Mezzomo – OAB/RO n. 5836

Advogado: Jeverson Leandro Costa – OAB/RO n. 3134

Advogado: Valdiney de Araújo Campos – OAB/RO n. 10734

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Marcio Henrique da Silva Mezzomo – OAB/RO n. 5836

Advogado: Jeverson Leandro Costa – OAB/RO n. 3134

Advogado: Valdiney de Araújo Campos – OAB/RO n. 10734

Impetrante: Sigiloso

Advogado: Marcio Henrique da Silva Mezzomo – OAB/RO n. 5836

Advogado: Jeverson Leandro Costa – OAB/RO n. 3134

Advogado: Valdiney de Araújo Campos – OAB/RO n. 10734

Impetrado: Sigiloso

Sustentação oral: Advogado Valdiney de Araújo Campos

Decisão: Ordem denegada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 0601862-09.2018.6.22.0000 – Classe 3

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Inelegibilidade. Abuso do Poder econômico ou político. Abuso de Poder econômico

Embargante: Cássia Gomes dos Santos

Advogado: Rochilmer Mello da Rocha Filho - OAB/RO n. 635

Advogado: Marcio Melo Nogueira - OAB /RO n. 2827

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

Advogado: Diego de Paiva Vasconcelos - OAB /RO n. 2013

Advogado: Flavio Henrique Unes Pereira – OAB/DF n 31442

Advogado: Marilda de Paula Silveira – OAB/MG n. 90211

Advogado: Thiago Esteves Barbosa – OAB/DF n. 49955

Advogado: Barbara Mendes Lobo Amaral – OAB/DF n. 21375

Advogado: Raphael Rocha de Souza Maia – OAB/DF n. 52820

Advogado: Heffren Nascimento da Silva – OAB/DF n. 59173

Advogado: Thiago Barra de Souza – OAB/DF n. 59624

Advogado: Daniel De Castro Magalhaes – OAB/MG n. 83473

Advogado: Erick Gonçalves Afonso Maues – OAB/DF n. 60127

Advogado: Maria Gabriela Lopes de Macedo – OAB/DF n. 61505

Embargado: Edinaldo Gonçalves Cardoso

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Advogado: Léo Antônio Fachin – OAB /RO n. 4739

Advogado: Laércio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Erica Cristina Claudino de Assunção – OAB/RO n. 6207

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Embargos de Declaração na Ação de Investigação Judicial Eleitoral n. 0601868-16.2018.6.22.0000 – Classe 3

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Alexandre Miguel

Resumo: Abuso - Uso Indevido de Meio de Comunicação Social

Embargante: Alécio José Costa

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB RO n. 2721

Advogado: Cristiane Silva Pavin – OAB/RO n. 8221

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes – OAB/RO n. 5193

Advogado: Flavio Henrique Unes Pereira – OAB/DF n. 31442

Advogado: Marilda de Paula Silveira – OAB/MG n. 90211

Advogado: Thiago Esteves Barbosa – OAB/DF n. 49955

Advogado: Bárbara Mendes Lobo Amaral – OAB/DF n. 21375

Advogado: Raphael Rocha de Souza Maia – OAB/DF n. 52820

Advogado: Heffren Nascimento da Silva – OAB/DF n. 59173

Advogado: Thiago Barra de Souza – OAB/DF n. 59624

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Recurso Eleitoral n. 0600001-87.2020.6.22.0009 – Classe 30

Origem: Pimenta Bueno – RO

Relator: Juiz Ilisir Bueno Rodrigues

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Municipal - Requerimento

Recorrente: Partido Progressista - PP

Advogado: Laércio Fernando de Oliveira Santos – OAB/RO n. 2399

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros – OAB/RO n. 8173

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Progressista

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto – OAB/RO n. 3766

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Retirado de pauta por indicação do relator.

Representação n. 0600242-25.2019.6.22.0000 – Classe 42

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Juiz Francisco Borges Ferreira Neto

Resumo: Captação ou Gasto Ilícito de Recursos Financeiros de Campanha Eleitoral

Representante: Ministério Público Eleitoral

Representado: Valdemar Cavalcante de Miranda Neto

Advogado: Tácio Augusto Moreno de Farias –OAB /AC n. 4.924 e OAB /RO n. 9046

Decisão: Preliminar rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, representação julgada parcialmente procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Processo Administrativo SEI n. 0001183-46.2020.6.22.8000

Origem: Porto Velho - RO

Resumo: Designação de Juiz Eleitoral

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Interessado: 2ª Zona Eleitoral

Decisão: Aprovada, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, a indicação do Juiz Arlen José Silva de Souza, para responder pela jurisdição da 2ª Zona Eleitoral – Porto Velho/RO no próximo biênio, com início em 26 de junho de 2020 e término em 25 de junho de 2022.

Processo SEI n. 0001485-75.2020.6.22.8000

Origem: Buritis - RO

Relator: Desembargador MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA

Interessado: Interessado: 34ª Zona Eleitoral

Decisão: Aprovada a prorrogação do exercício da jurisdição eleitoral do Juiz Hedy Carlos Soares, titular da 34ª Zona Eleitoral, até o dia 4/12/2020.

Processo Administrativo SEI n. 0002770-74.2019.6.22.8021

Origem: Porto Velho – RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Desconstituição do ato de requisição da servidora Anaciza Alves Felix Fernandes

Interessado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral - Porto Velho - RO

Decisão: Aprovada a desconstituição do ato de requisição da servidora Anaciza Alves Felix Fernandes.

Encerrado o julgamento dos processos constantes da pauta, o Senhor Presidente noticiou que ontem inciou-se o curso de capacitação dos patrulheiros eleitorais, coordenado pelo Diretor da EJE, Juiz Ilisir Bueno Rodrigues. Disse que o projeto Patrulha Eleitoral conta com a parceria da Universidade Federal de Rondônia e outras faculdades locais, ressaltou a relevância do projeto para a formação do jovem cidadão, oportunidade que solicitou o apoio dos membros para divulgação dessa ação.

O Desembargador Alexandre Miguel noticiou a implantação do PJeCOR, que será instalado brevemente nas corregedorias de justiça, bem assim que o referido sistema substituirá o SEI, notadamente no que se refere às comunicações entre corregedorias e o CNJ. Informou, ainda, que a Corregedoria Regional Eleitoral está elaborando a programação para implantação no Tribunal.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia**, **Presidente**, em 18/06/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao informando o código verificador **0548812** e o código CRC **D3E0BF0F**.